



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.947/2019,
de 02 de setembro de 2019.

“Autoriza contratação emergencial de Profissional”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XII e XXVII letra “a”, da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por até 12 meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013 e suas alterações, para as funções de:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
01	Educador Físico	20 horas	1.265,48

Parágrafo Único- As especificações do emprego serão aquelas constantes nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1º;
- II. Repouso semanal remunerado;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VI. Vale refeição nos termos do art. 5º, inciso V da Lei nº 1.577/13;
- VII. Fica prorrogado automaticamente quando da comprovação da gravidez pela contratada até o final da licença maternidade.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 02 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.


Iad Choll
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Emprego: EDUCADOR FÍSICO

Atribuições:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades no âmbito do PROJES, com práticas esportivas, desportivas e atividades físicas, (Atletismo, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Vôlei de Praia, Vôlei de Areia, Futebol de Areia, dentre outras); orientar a prática de atividades físicas, trabalhar em conjunto com a Assessoria de Eventos, nos turnos manhã, tarde e noite, incluindo sábados, domingos e feriados (se necessário), em locais apropriados para a execução de tais atividades, proporcionando uma qualidade de vida melhor aos participantes do projeto.

Condições de Trabalho:

- Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Requisitos para provimento:

- Instrução Formal: Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
- Com registro junto ao CONFEF – Conselho Federal de Educação Física.
- Lotação: GAPRE – PROJES: Projeto Esporte Social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]